



PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - SESDS/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.565/2025 – SESDS/PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.816/2024.

CONTRATO Nº 004/2025-SESDS/PMA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PLENO SAÚDE INTEGRAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS**, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Cláudio Sanders, nº 1047, Bairro Maguari, CEP 67.030-325, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.346/0001-04, neste ato representada por sua titular Sra. **RENTA DAS DORES NATIVIDADE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO PLENO SAÚDE INTEGRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.226.832/0001-69, com sede à Rua Avertano Rocha, nº 302 – Belém/PA – CEP 66023-120, neste ato representada por seu representante legal Sra. CYNTHIA MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 534.524.022-15 e do documento de identidade nº 1944208-SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11.565/2025-SESDS e a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.816/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços especializados de avaliação psicológica**, com emissão de laudos conclusivos de aptidão para porte de arma de fogo, a serem realizados por psicólogos credenciados junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP) e à Polícia Federal, conforme especificações constantes no **Termo de Referência (TR)** e no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, que integram este contrato como anexos.

Serão realizadas até **180 (cento e oitenta) avaliações psicológicas iniciais**, acrescidas de até **15% (quinze por cento) de retestes**, totalizando o máximo de **207 (duzentos e sete) procedimentos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 1.816/2024**, que regulamenta, no âmbito de Ananindeua, a modalidade de dispensa simplificada.



PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do contrato é de até **R\$ 26.100,00**, correspondente à média de preços obtida em pesquisa de mercado, conforme registro nos autos do processo administrativo.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Reserva de Dotação nº 13790

Processo: 11.565/2025

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defesa

Funcional programática: 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JU

Sub-Elemento: 3390390500 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante termo aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- I – disponibilizar profissionais habilitados e credenciados junto ao CRP e à Polícia Federal;
- II – executar integralmente as avaliações psicológicas, nos quantitativos e prazos estabelecidos no TR;
- III – emitir laudos conclusivos de aptidão, em conformidade com a legislação vigente;
- IV – manter a confidencialidade das informações relativas aos avaliados;
- V – observar integralmente as normas legais, éticas e técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- I – designar gestor e fiscal do contrato, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – fornecer os dados e informações necessários à execução;
- IV – efetuar o pagamento devido, conforme cláusula específica.



PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor(es) designado(s), com atribuições de registrar ocorrências, exigir providências corretivas e atestar a execução para fins de pagamento, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de **empreitada por preço global**, compreendendo a totalidade dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do ateste da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução total ou parcial, atraso ou descumprimento contratual, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da obrigação de reparar danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Não será exigida garantia contratual, em conformidade com o disposto no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.



PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato será publicado no **PNCP** e no meio oficial do Município, nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Ananindeua/PA**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ananindeua/PA, 29 de outubro de 2025

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS
CONTRATANTE

CENTRO PLENO SAUDE INTEGRAL
Cynthia Moreira Sabino de Oliveira –
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____